



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº **4259**/2017

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
56.676,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 56.676,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0042.1.056 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil - R\$ 6.675,00

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

3.3.90.93 – Indenizações e restituições - R\$ 1,00

Recurso 4520 – PSF – Programa Saúde na Família

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 56.676,00 no recurso 4520 – PSF – Programa Saúde na Família.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o Programa Saúde na Escola.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
ao.....dia do mês de..... do ano de 2017.**

**Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal**



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.676,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta e seis Reais).

O presente Projeto de Lei visa à necessidade de adequação orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 56.676,00. O Programa Saúde na Escola - PSE é um programa onde são reunidas condições para suprimir vulnerabilidades que colocam em risco a saúde dos educando e em consequência prejudicando o processo ensino aprendizagem.

A adesão ao Programa Saúde na Escola significou o compromisso em planejar intersetorialmente a realização de 12 (doze) ações com os educando, que já fazem parte do PSE, dentro ou fora da escola, considerando indicadores da saúde e da educação, especialmente, os que refletem o acesso a permanência na escola, o adoecimento e morte, a violência, a gravidez na adolescência, o uso do álcool e outras drogas, as ocorrências na escola ou envolvendo educando matriculados. O planejamento do conjunto das ações pactuadas na adesão considera também o contexto social e a capacidade operativa em saúde da Escola e Atenção Básica.

Portanto, o objetivo deste programa é contribuir para a formação integral da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 27 de novembro de 2017.

  
**Giovanni Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
 Secretaria de Município da Saúde

**PLANO DE APLICAÇÃO**

FINALIDADE:

Suplementação Orçamentária Por Projeto de Lei

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO**

Descrição	Recurso	Valor Total
Material de consumo		R\$ 30.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R\$ 20.000,00
Diárias		R\$ 6.675,00
Indenizações e Restituições		R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 56.676,00</b>

Solicitação de crédito adicional:

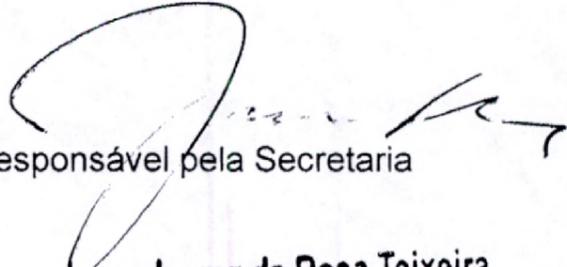
- Suplementação
- Especial
- Extraordinário

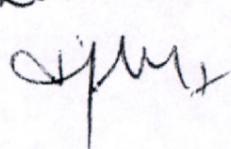
Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
Criar	33.90.30.00	4520	Criar	R\$ 30.000,00
Criar	33.90.39.00	4520	Criar	R\$ 20.000,00
Criar	33.90.14.00	4520	Criar	R\$ 6.675,00
Criar	33.90.93.00	4520	Criar	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 56.676,00</b>

Proj/Ativ	Recurso	Valor
Excesso de Arrecadação	4520	R\$ 56.676,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 56.676,00</b>

Obs.: O objetivo deste programa é contribuir para a formação integral da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção a saúde.

*Gustavo C. de Nascimento*  
 Responsável pelo Setor  
**Gustavo Oliveira do Nascimento**  
 Departamento Administrativo  
 Sec. Saúde - Caçapava do Sul

  
 Responsável pela Secretaria  
**Juarez da Rosa Teixeira**  
 Secretário de Município da Saúde

*De Acordo*  
*pl Projeto*  
*de Lei*  




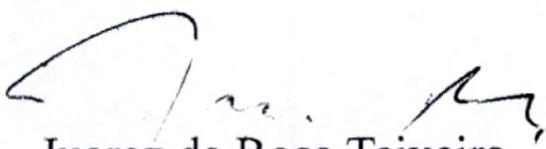
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

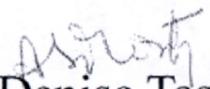
CNPJ; 88.142.302/0001-45 – FONE/FAX: (55) 281 1351 – RUA VX DE NOVENBRO, 438 - 96570 000 – CAÇAPAVA DO SUL RS

**PLANO DE APLICAÇÃO – PROCESSO Nº 25000.462228/2017-77**  
**PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE**

Material de Consumo .....	R\$	30.000,00
Pessoa Jurídica .....	R\$	20.000,00
Diárias .....	R\$	6.675,00
Indenizações e Restituições .....	R\$	1,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>56.676,00</b>

Atenciosamente,

  
Juarez da Rosa Teixeira  
Secretário de Município da Saúde

  
Ana Denise Tasca  
Coordenadora do PSE